



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade social que especifica, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Coronel Murta/MG, por intermédio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à seguinte entidade filantrópica.

I) Centro Comunitário Rural Irmãos Unidos do Morro Redondo, inscrita no CNPJ sob nº 21.249.370/0001-37, com sede na Comunidade do Morro Redondo, s/nº, zona rural do Município de Coronel Murta/MG, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade política própria, no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta/MG, 29 de Julho de 2022.

JOSE AILTON FREIRE Assinado de forma digital por JOSE
JARDIM:03241160637 AILTON FREIRE JARDIM:03241160637
Dados: 2022.08.04 09:41:37 -03'00'

JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal

APROVADO em <u>26/09</u> discursão(ões)
Saída das Sessões <u>26/09/2022</u>
 Presidente